Lei nº 187, de 30 de maio de 1956.

Aprova os termos do acordo celebrado entro o Ministério da educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aprovar os termos do acordo celebrado entro o Ministério da educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (Bahia), assinado em 8 de agosto de 1955, na cidade do Rio de Janeiro, por procuração passada por esta Prefeitura ao Deputado Manoel Novais.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, em 30 de maio de 1956.

Edivaldo Florês - Prefeito

Odilon– Secretária Interina